



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 007/2019 - SEMAD (2017-2020)

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Art. 133 da lei 060/2002 – Estatuto dos Servidores Municipais de Limoeiro do Ajuru, que prevê em seu bojo, norma que possibilita aos servidores municipais, licença para tratar de interesses particulares, a qual também é concedida licença conhecida como licença sem vencimento pelo período máximo de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer momento a pedido do servidor ou de interesse da administração.

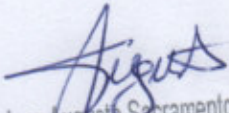
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimento de 01 (um) ano, a partir do dia 01 de março de 2019 até o dia 29 de fevereiro de 2020, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de março de 2020. Servidor **JOSIMAR MACHADO DE VASCONCELOS**, efetivo no cargo de motorista de veículos, lotado na Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

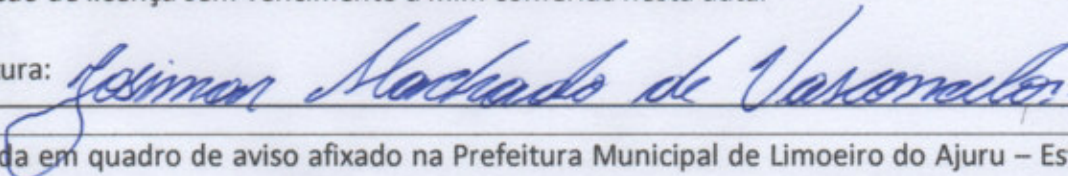
Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete da SEMAD de Limoeiro do Ajuru/PA, 19 de fevereiro de 2019.


Jose Augusto Sacramento Leão
Sec. Mun. de Administração
Dec. 0047/2017

Na cidade de Limoeiro do Ajuru, em ¹⁹ de fevereiro de 2019, confiro ciência ao ato de concessão de licença sem vencimento a mim conferida nesta data.

Assinatura:



Publicada em quadro de aviso afixado na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru – Estado do Pará.

Responsável:

